

EDITAL 002/2021

Processo Administrativo 002/2021 (PA/INDSH/HRPL/002/2021)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versão sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços médicos, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento **em regime de consignação de insumos OPME para intervenções cirúrgicas na especialização de (Ortopedia e Buco Maxilo Facial)** para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Leste (HRPL)**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

Descrição e Quantidade	Detalhamento do Fornecimento dos Equipamentos.
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de Insumos OPME- Especialidade Ortopedia e Buco Maxilo Facial em sistema de consignação. Quantidade: Conforme demanda. 	<ul style="list-style-type: none"> Os implantes devem ser acompanhados de instrumental próprio para implantação. Todo o regime de fornecimento, deve ser obedecida às normas da ABNT e NBR 1058. (Respectivos insumos e instrumentais que são referenciadas nas normas regulamentadoras, supracitadas). Fornecer os manuais e de utilização, caso necessário, assim como as devidas instruções fornecidas em treinamento. A lista base de preços e relação de insumos que devem ser fornecidas estão descritas na Tabela do SUS/Sigtap. Se por ventura alguma relação de insumo OPME, não estiver relacionada na Tabela do SUS/Sigtap, deve-se ser realizado 3

	cotações, que deverá ser aprovado previamente pela consignatária.
--	---

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Leste, de acordo com o Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014**, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, nos seguintes termos:
 - a. Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição.
 - b. Cumprir as rotinas estabelecidas no Manual de Normas e Rotinas Administrativas.
 - c. Cumprir as normas técnicas e manual do equipamento.
 - d. Consultas de Análise para colaborador

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Hospital Regional Público do Leste, localizado na Rua Adelaide Bernardes, s/n, Nova Conquista – Paragominas – PA.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

3. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos” no endereço indicado no item III, aos cuidados de Diego Castro, ou por e-mail contratos.hrpl@indsh.org.br.
4. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
08/02/2021	Data limite para recebimento das propostas

12/02/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
15/02/2021	Data estimada para assinatura do contrato

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regulamentadas e autorizadas a realizar o tipo de atividade proposto neste edital.
6. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.
7. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA)

VI. DOCUMENTAÇÃO

8. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).

14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional.
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios.
22	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios.
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.
24	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado

9. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos indicados no Anexo **VI** deste edital.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

10. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, item “Justificativa da Contratação”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
11. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
12. As propostas de preços deverão seguir o **teto do valor detalhado em Tabela SUS/Sigtap**.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE em reuniões internas.
14. O resultado da seleção será divulgado de acordo como o cronograma indicado neste edital, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE.
15. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.

16. Durante a avaliação das propostas a Diretoria do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
17. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
18. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item “Condições de Participação” do edital).

IX. DESEMPATE

19. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR Proposta TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços de fornecimento dos equipamentos, descritos no **item I**.
20. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

X. ANEXOS DO EDITAL

21. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Anexo I

Proposta de Preços

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos equipamentos que serão fornecidos, marca, modelo e ano de fabricação dos equipamentos, considerando os incrementos a serem oferecidos.

1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO LESTE no prazo estipulado no item **IV**.

1.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

1.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

Anexo II

Relação de documentos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

1. O CONTRATADO deverá apresentar os documentos dos sócios e/ou prepostos que serão responsáveis pela representativa da empresa quanto a prestação dos serviços de fornecimento dos equipamentos a seguir relacionados, como condição para assinatura do contrato:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.

18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Laudo que preconize as condições dos equipamentos disponibilizados